



EDITAL UNIFEBE nº 27/12
Seleção de Alunos Bolsistas para o Programa Institucional
de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

O Reitor do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial, as constantes no inciso XXI do artigo 22 do Estatuto, através da Coordenação Institucional do PIBID (Programa institucional de Bolsa de Iniciação à Docência), torna público aos alunos regularmente matriculados na UNIFEBE no 2º Semestre Letivo de 2012, nos cursos de Licenciatura em Pedagogia e Educação Física, que estão abertas as inscrições para seleção de Alunos Bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID / UNIFEBE, conforme item 3.2 deste Edital.

1. DO PROGRAMA E DO FINANCIAMENTO.

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior.

1.2. A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

1.3. A concessão das bolsas de iniciação à docência para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O PIBID tem como objetivos:

- a) incentivar a formação de professores para a Educação Básica, especialmente para o Ensino Médio;
- b) valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- c) promover a melhoria da qualidade da Educação Básica;
- d) propiciar a articulação integrada da Educação Superior do Sistema Federal com a Educação Básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- e) elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das Instituições de Educação Superior;

- f) estimular a integração da Educação Superior com a Educação Básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- g) fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- h) valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a Educação Básica;
- i) proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3. DO VALOR, DA QUANTIDADE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. A concessão de bolsas de iniciação à docência será mensal, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), de acordo com cronograma financeiro determinado pela CAPES, e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, considerando o término do Projeto junto a CAPES.

3.2. Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas de iniciação à docência para alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Pedagogia da UNIFEBE.

4. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1. Para participar da pré-seleção ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) o estudante deverá comprovar, no momento da entrevista:

- a) estar regularmente matriculado no curso de licenciatura em Pedagogia da UNIFEBE, não havendo limitação de idade para o candidato;
- b) não ser formando no referido semestre;
- c) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
- f) apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na Educação Básica pública.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido *on line* no seguinte endereço www.unifebe.edu.br até as 22 horas do último dia da inscrição que poderá ser realizada no período de **04 a 10 de setembro de 2012**.

5.2. **No momento da entrevista**, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) Histórico Escolar de graduação atualizado, exceto para alunos que são da 1ª Fase em 2012.2;

- c) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (inclusive a Carta de Motivação/Justificativa) e assinado pelo(a) aluno(a);
- d) fotocópia do CPF;
- e) fotocópia do RG;
- f) fotocópia do comprovante de endereço (com CEP);
- g) fotocópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Organizadora de Seleção do PIBID/UNIFEBE designada pela Reitoria da UNIFEBE, que terá como atribuição a coordenação do processo de seleção dos candidatos, supervisionando todas as etapas de sua realização.

6.2. A seleção obedecerá à avaliação dos seguintes instrumentos:

- a) Carta de Motivação (pontuação máxima: 10,0);
- b) Entrevista com os candidatos (pontuação máxima: 10,0).

6.3. A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na Avaliação de Desempenho Cognitivo e na Entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção.

7.2. Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a) maior idade;
- b) maior índice de rendimento acadêmico;
- c) percentual de integralização curricular mais próximo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O Resultado Final será publicado na *home page* da UNIFEBE. (www.unifebe.edu.br) no dia 14/09/12.

9. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Período de Inscrições	04 A 10/09/2012
Homologação das inscrições	11/09/2012
Realização de entrevistas	13/09/2012
Divulgação do resultado final	14/09/2012

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS DO PIBID

10.1. São atribuições dos alunos bolsistas:

- a) executar o plano de atividades aprovado pelo Coordenador Institucional do PIBID;
- b) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;
- c) participar de atividades acadêmico-científico-culturais promovidas pelo PIBID;
- d) dedicar-se, no período de vigência da bolsa de iniciação à docência, 12 (doze) horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- e) manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- f) assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PIBID/UNIFEBE designada pela Reitoria.

Brusque, 04 de setembro de 2012.

Günther Lothar Pertschy
Reitor